Publicado em 26/10/77

# Lei nº 14/77.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Evaristo Ambrozio Zorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso das

Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei:

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Joguapitã, Estado do Paraná, Aprova, E Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr$. 25.000,00 (Vinte e Cinco mil cruzeiros) destinados a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

0700 - Departamento de Educação e Cultura
0701 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau
0842.0311.13 - Convênio com a Fundação Educacional do Paraná - Fundepar, para a construção de uma unidade escolar Estadual.
4330.00 - Auxílios para obras públicas ... Cr$. 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação do exercício de 1.977, apurado no mês de setembro/77, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joguapitã, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 1.977.

Evaristo Ambrozio Zorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
Secretário